



Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

Conselho Municipal do Idoso.

Relatório Circunstanciado Trimestral das Atividades

Razão Social: Lar Dos Velhos de Amparo	Data da Fundação: 1905
CNPJ: 43467380/0001-81	
Endereço: Rua João Rodrigues Fontes Nº 80	CEP: 13904 -100
Bairro: Jardim América	Município /UF: Amparo-SP
Fone/ Fax: 38075331	E-mail: larvelhosamparo@uol.com.br
Banco: Banco Do Brasil	Agência:0456-1
Conta Corrente: 45901-1	

Dados do Representante Legal da Entidade

Nome Completo: José Roberto Armelin	
RG: 6976006	CPF: 603609338-15
Cargo na Entidade: Presidente	
Endereço: Rua Pref. Aristides V. Fabrini Nº 81	
Bairro: Jardim Silvana	Município /UF: Amparo/SP
Fone/Fax: 38074115	E-mail: jrarmelin@uol.com.br

Responsável Técnico pelo Projeto

Nome Completo: Tamiris Camila Nora Santos	
RG: 47.972.966-9	CPF: 232.047.628-82
Cargo na Entidade: Assistente Social CRESS: 55043	
Endereço: Rua Maria José Moreira Franco, 121.	
Bairro: Jardim Moreirinha	Município /UF: Amparo/SP
Fone/Fax: (19) 9 9962-6350	E-mail: tamiris.nora@outlook.com

Nota:

No último mês (MARÇO/ 2020), conforme comunicado mundial, a entidade paralisou as atividades complementares, as quais definem o Plano de Trabalho, e apenas seguiu com sua Atividade Principal de Assistência e Cuidados a Pessoa Idosa acolhida. Nesta, a equipe a qual compõe o quadro de recursos humanos envolvidos no Plano de Trabalho do ano corrente, vêm enfrentando grandes desafios para garantir os cuidados dignos para o público alvo. De maneira incansável, a entidade buscou e buscarão meios e recursos para sobreviver e continuar prestando o Serviço, a qual executa há de mais de 01 (um) Século.

Em apoio à entidade LAR DOS VELHOS DE AMPARO, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania reconheceram e reconhecerão as necessidades em manter apoio, a considerar que a demanda apresentada em especial, foi caracterizada como grupo de risco.

A seguir alguns links de informação direcionada ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa em todo País, com estratégias para prevenção e enfrentamentos da Epidemia.

- Ministério da Saúde Capacitação - O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde;
- Comissão externa quer construir protocolo para atendimento de idosos com Covid-19 em asilos - Notícias - Portal da Câmara dos Deputados Fonte: Agência Câmara de Notícias;
- Boletim Covid-19: Confira as principais orientações do ConjuntoCfess-Cress;
- http://assets.mktnaweb.com/accounts/2020/03/25/126060/pictures/4/original_1ogo-completayellow2.png?1585581832;
- **COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA PSICOSSOCIAL – NAT** CAO Cível e de Tutela Coletiva Tel: (11) 3116-0800 / 0801 / 0802 caocivel_nat@mpsp.mp.br ;
- **Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH SNDPI/DPDPI/CGDPI** Setor Comercial Sul – B – Qd 9 – Lote C – Ed.

Parque Cidade Corporate Torre —All – 9º Andar CEP 70.308-200 - BRASÍLIA DF (61) 2027-3830;

- Comissão do Idoso da Câmara pede recursos para instituições de longa permanência Fonte: Agência Câmara de Notícias;
- COVID-19: Proteja sua ILPI em 5 Passos (Med Logic);
- RESOLUÇÃO SEDS Nº 07 DE 17/03/2010 - Estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19;
- Corona Vírus (COVID-19) Medidas Profiláticas de proteção às pessoas idosas acolhidas (Previner Consultoria);
- Fluxo - Corona Vírus – Amparo (Vigilância Epidemiológica de Amparo), visita técnica dos coordenadores, na própria entidade, conforme solicitado pelo Promotor de Justiça de Amparo;
- **Providências Lar dos Velhos de Enfrentamento ao COVID – 19 (Ofício ao Promotor de Justiça), conforme informações ofertadas no 1º Trimestre nas páginas: 19, 20 e 21, tais providências seguem ocorrendo até o presente Data.**

Todos os protocolos foram estabelecidos conforme orientações, a partir da data de 10 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTANCIA HIDROMINERAL ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO: Nº 6.046 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Relatório Circunstanciado Trimestral:

Julho – Agosto – Setembro – 2020

Atividades Desenvolvidas pela Entidade.

Proposta Número: 0022/2020 (Duplicada da: 0006/19)

Instrumento Número: 00038 - 2020

Lei Municipal: 3668/12

I – Identificação da Entidade

Nome: Lar dos Velhos de Amparo

Endereço: Rua João Rodrigues Fontes, nº 80. Amparo S.P.

Capacidade Instalada: 90 idosos

Atendimento Atual: 64 idosos

Segmento: Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI).

II – Descrição da execução tendo por referência o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

- **Dados quantitativos referentes ao número pelo Convênio.**

Nº Pessoas atendidas no período trimestral	Nº Pessoas Atendidas	Nº de Desligamentos	Nº de Matrículas
30	30	0	0

MARCOS LEGAIS E REGULATÓRIOS:

- *Lei 2443, de 11 de Março de 1999 Cria o Conselho Nacional do Idoso;
- *Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso);
- *Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- *Normativas- Protocolos da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;
- *Resolução da Diretoria Colegiada - RDC de 26/09/05 da VISA:
- *Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas -Nob-Rh/SUAS;
- *Sistema Único De Assistência Social - SUAS
- *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial 2009);
- *Lei Orgânica de Assistência Social (1993);
- *Política Nacional de Assistência Social/ Norma Operacional Básica NOB/SUAS (2004).

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: (PNAS 2004).

Proteção Social Especial: *Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo: PNAS 2004.*

Para Idosos

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma

unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. O serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- 1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;*
- 2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.*

A OSC (Organização da Sociedade Civil) Lar dos velhos de Amparo é um local excepcional no Município, onde atribui o serviço **de Institucionalização de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de forma continuada, permanente (24 horas, todos os dias), “Acolhimento Institucional”** frente às Políticas Públicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esta instituição assegura características domiciliar, onde acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência (grau I e II) e decorrente ao período de acolhimento, o grau III. A convivência entre familiares, amigos e pessoas de referência contínuas, bem como os acessos às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer junto à comunidade, é plenamente considerada visando sempre à melhoria da qualidade de vida a cada idoso acolhido.

O serviço objetiva acolher a pessoa idosa e garantir proteção integral e promoção do envelhecimento saudável através das diretrizes essenciais da Política Nacional de Saúde do Idoso e a importância do idoso permanecer ativo para que alcance qualidade de vida favorável.

Com dupla vocação, o Lar dos Velhos de Amparo assegura o atendimento integralmente aos idosos institucionalizados e protagoniza a

defesa intransigente dos direitos socioassistenciais de seus idosos.

“A ênfase da proteção social especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento destinadas àqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, dentre outros. São serviços que requerem acompanhamento e maior flexibilidade nas soluções protetivas; da mesma forma, comporta encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção projetiva e efetividade. Estes serviços têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo”. (PNAS-2004)”

Caracterização Das Instituições De Longa Permanência Para Idosos Ilpis:

São todas as organizações governamentais ou não governamentais juridicamente constituídas, proporcionam atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sociofamiliar à pessoa idosa. Sob a perspectiva dos direitos humanos, as instituições de longa permanência para idosos devem assegurar, sob todas as formas, condições de bem-estar aos seus residentes, através da garantia de todos os seus direitos. Um grande desafio para as instituições é manter-se como um lugar onde a vida é valorizada e a dignidade do idoso é reconhecida. Embora sendo uma instituição de cuidados prolongados, a ILPIs deve continuar a ser uma moradia, uma residência, um lugar para viver, onde o idoso possa continuar a ser respeitado como uma pessoa única, com um nome e uma história, sonhos e desejos.

Para poder atender a essas necessidades, as instituições precisam adaptar seu ambiente físico, ter equipamentos de apoio, programas adequados ao atendimento realizado e plano de trabalho a ser executado por profissionais qualificados.

Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou

sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

(Pesquisas de diversos estudos brasileiros, apresentados pela professora Helena Watanabe (2009), indicam que as instituições de idosos ocorrem em razão de duas causas: socioeconômico e de saúde. Quanto ao caráter socioeconômico: precariedades ou ausência de suporte familiar e social e precariedade de condições financeiras; e em relação às morbidades: sequelas de doenças crônicas, limitações físicas e cognitivas importantes para o desenvolvimento das atividades de vida diária e necessidade de reabilitação após período de internação hospitalar são os motivos mais listados. Registrar-se ainda, aumento no motivo: opção pessoal).

O Lar dos Velhos de Amparo atuante na área da Assistência Social presta serviço planejado, continuado e permanente, de interesse público. Para a principal atividade de atendimento, o Lar dos Velhos dispõe de: seu patrimônio, seus imóveis, seus recursos humanos especializados e capacitados, seus equipamentos e acessórios, sua mobília, sua frota de veículos, seu corpo de diretores e conselheiros fiscais, seu corpo voluntariado, suas fontes de receitas privadas e em especial o seu conhecimento adquirido e sua experiência no desenvolvimento de suas atividades socioassistenciais (* **Vide quadro de infraestrutura e profissionais**).

O atendimento socioassistencial aos seus usuários institucionalizados, diariamente executa a seguinte rotina organizacional: (Regulamento Interno e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 283, de 26 de Setembro de 2005):

- Zelar o ambiente físico (Segurança e conforto ao idoso);
- A recuperação e valorização da autonomia (Criar condições para que os idosos exerçam sua autônima);
- O idoso e o exercício físico (O exercício constitui um tônico para a saúde);
- Equipe Multidisciplinar (Visar o diagnóstico, elaboração de plano de trabalho e posterior avaliação);

- Rotinas para cuidados corporais (A higiene é uma ciência fundamental à preservação da saúde e para a manutenção do bem estar individual). Banho, higiene oral, unhas e cabelos, higiene corporal no leito e suas ações profissionais, higiene íntima mulheres/homens, vestuário adequado aos idosos, calçados.
- Administração de medicamentos e Armazenamento (Todo medicamento deve ser administrado por pessoas capacitadas profissionalmente e com responsabilidade técnica). *MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO A Instituição deverá: Dispor de armário com chaves para armazenamento de medicamentos sujeitos a regime de controle especial; a chave deverá estar sob guarda de pessoa responsável e em separado das demais medicações (VISA).*
- Aferição de sinais vitais; temperatura; pulso; pressão arterial P.A; respiração; curativos simples; desinfecção de materiais e superfícies;
- Alimentação dos idosos: Cada pessoa tem uma necessidade diferente no total de calorias ingeridas por dia, dependendo da constituição física, do sexo, da idade e dos tipos de atividade. A considerar dietas especiais: diabetes, hipertensão Arterial, colesterol alto, osteoporose.
- Rotina de limpeza e desinfecção de ambiente na instituição:
- Rotina da lavanderia (processamento de roupas e sua distribuição em perfeitas condições de higiene, conservação);
- Rotina da rouparia (área complementar onde acontece a estocagem da roupa, a costura, a baixa e reaproveitamento e a distribuição de peças limpas).
- Rotina de segregação, acondicionamento – armazenamento e descartes dos resíduos sólidos (potencialmente infectantes, químicos, resíduos comuns, perfurocortantes).

Fonte: RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

A atividade principal prestada aos idosos acolhidos pelo Lar dos Velhos de Amparo:

Atendimento integral institucional - é aquele prestado em instituições acolhedoras conhecidas como: abrigo, asilo, lar e casa de repouso, durante o dia e a noite, às pessoas idosas em situação de abandono, sem família ou impossibilitadas de conviver com suas famílias. Estas instituições deverão garantir a oferta de serviços assistenciais, de higiene, alimentação e abrigo, saúde, fisioterapia, apoio psicológico, atividades ocupacionais, de lazer, cultura e outros, de acordo com as necessidades dos usuários. A instituição também é responsável pelo desenvolvimento de esforços constantes para reconstrução dos vínculos familiares que propiciem o retorno do idoso à família. PORTARIA Nº 2.854, DE 19 DE JULHO DE 2000.

O Lar dos Velhos ainda dentro do segmento relacionado ao atendimento da pessoa idosa institucionalizada realiza ações complementares para garantir bem-estar aos idosos. Dentre as ações, estão inclusas as atividades executadas pelos voluntários (LEI Nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998), onde há mais de décadas comparecem e proporcionam momentos de alegria e descontração para os idosos através de músicas, danças, apresentações, datas comemorativas e alimentações variadas.

***Infraestrutura:**

Quantidades	Estrutura
01	Consultório médico
02	Posto de Atendimento
02	Enfermaria
01	Sala de Curativos
02	Farmácia
01	Sala de Fisioterapia
01	Secretaria
01	Sala Serviço Social
01	Oficina recreativa
01	Sala de Reunião
02	Sala Convivência

01	Cozinha
02	Refeitório
02	Almoxarifado
01	Sala de Manutenção
01	Garagem
01	Lavanderia
03	Rouparia
01	Barbearia
28	Quartos
14	Suítes
20	Banheiros
01	Portaria
Sala de Convivência	Televisor, D.V.D, Home Theater, Rádios, Conjunto de Estofados c/ 03 e 02 lugares, Mesas e cadeiras e bebedouro.
Área externa	Recanto do Mirante da Vovó, área com cobertura externa e área de recreação com plantas arborizadas, contendo bancos, mesas e cadeiras.
Sala de Atendimento/ Acolhimento	Mesa, cadeiras, e estofado c/ 2 lugares, armário, arquivo, computador, telefone e internet.
Sala de Reunião	Mesas e cadeiras, armários, computador.
Escritório Administrativo	Mesas e cadeiras, arquivos, armários, computadores, telefone e internet.

***Recursos Humanos envolvidos:**

Quantidade	Função
2	Auxiliar administrativo
1	Assistente social
1	Auxiliar de cozinha
1	Cabeleireira
3	Copeira
4	Cozinheira
17	Cuidador (a) de idosos
8	Faxineiro (a)
4	Lavadeira
2	Motorista
2	Porteiro (a)
1	Pedreiro
1	Médico
1	Enfermeira
10	Técnico de enfermagem
1	Auxiliar de enfermagem
2	Acompanhante de Idosos
1	Fisioterapeuta
1	Nutricionista
Total 63	

***Recursos Humanos envolvidos; (Profissionais e Quantidade) Fundo Municipal Idoso.**

Quantidade	Função	Forma de Contratação
07	Técnico de Enfermagem	CLT
01	Fisioterapeuta	CLT

*** Atividades propostas para o ano de 2020:**

Atividade	Dia / Horário	Monitora	Observação	Avaliação
Ações Culturais (Apresentação de música dança teatro)	Conforme Agendamentos: Escolas, Igrejas, Comunidade	Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem	Abrange todos os idosos	Socialização, conhecer o serviço ofertado
Prática de Atividades Físicas	Terças, Quartas e Quintas-feiras, Hs: 13:30 às 14:30	André e Tatiane	Ofertado a pequeno grupo e individualizado	Melhora auto-estima e coordenação
Passeios Externos (Socialização dos idosos e comunidade)	Conforme Eventos agendados	Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem	Participação, integração e socialização. Participação familiar	Socialização junto da comunidade
Ações Complementares (Cronograma de Eventos diversos)	Conforme Eventos agendados	Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem	Ofertado: 1 hora com ala Masc. e 1 hora ala Fem.	Aumento no raciocínio e concentração

Conforme metas apresentadas no Plano de Trabalho de 2020:

Ações Culturais (Apresentação de música dança teatro);

Prática de Atividades Físicas;

Passeios Externos (Socialização dos idosos e comunidade);

Ações Complementares (Cronograma de Eventos diversos).

Descrição específica do serviço para idosos: O serviço prevê o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção¹³ [Documento base – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais] social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e de proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Março a Setembro 2020, seguem as paralisações das atividades, devido ao vírus COVID 19 :

A entidade LAR DOS VELHOS DE AMPARO, atualmente respaldada em informes gerais relacionada ao assunto sobre a pandemia, impreterivelmente, segue as recomendações para a prevenção e disseminação do vírus COVID-19. A amplitude de setores operacionais para o serviço prestado pela entidade estabelece que, orientações e treinamentos sejam realizados conforme preconizam os órgãos do Ministério da Saúde em BOAS PRÁTICAS EM ILPI:

As boas práticas dos profissionais em uma equipe interdisciplinar que atua numa ILPI caracterizam-se pelo compartilhamento de intervenções e posturas éticas necessárias à interdisciplinaridade. Às práticas interdisciplinares nas ILPIs devem estar concentradas nas seguintes características:

- ❖ *Profissionais de diversas áreas em atuação no mesmo espaço profissional num relacionamento contínuo, visando um objetivo comum.*
- ❖ *Busca entre os profissionais visando a melhor terapêutica.*
- ❖ *Troca permanente de informações e procedimentos entre as equipes de plantão e demais componentes que atuam no espaço asilar.*
- ❖ *Respeito entre as equipes.*
- ❖ *Ética e atenção aos diversos cuidados exercidos aos idosos da ILPI.*
- ❖ *Perfeita execução dos protocolos elaborados pela ANVISA no tocante à biossegurança: higiene pessoal dos profissionais, higiene do ambiente asilar, desinfecção dos materiais de procedimentos, desinfecção dos espaços utilizados pelos idosos e demais procedimentos técnicos operacionais preconizados na legislação brasileira.*

FONTE: FRENTE NACIONAL DE FORTALECIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS.

Neste período em especial, a equipe Lar dos Velhos garantiu atenção aos idosos, principalmente referente ao assunto sobre suspensão das visitas de familiares e amigos. O sistema de aplicativo do celular foi implantado, e através deste, informações a respeito dos idosos são compartilhados com seus familiares, amigos e responsáveis, frequentemente, visando propor

tranquilidade neste momento tão delicado e necessário de isolamento social. O serviço de acolhimento prestado pela entidade bem como suas responsabilidades, vem merecidamente, sendo reconhecida e sensibilizando toda a sociedade civil. Muitas campanhas e ações estão sendo realizadas com sucesso, visto que as próprias atividades proporcionadas para os idosos em outros momentos (antes pandemia) foram divulgados e veiculados em vários canais de entretenimento como sites, rádios e jornais.

Avaliação do Processo de Trabalho (apontar os aspectos):

O Plano de Trabalho apresentado em 2020, devido à pandemia COVID-19, repentinamente sofreu alterações. Todo o processo relacionado à suspensão de atividades e restrições de visitas foi referenciado em preconizações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e VISA.

Os idosos participantes das ações foram informados sobre a necessidade do isolamento social, e para facilitar a compreensão, a equipe tratou o assunto com linguagem simples e objetiva. Desse modo, a confiança e a segurança dos idosos demonstrado pela equipe evitaram que o medo e a ansiedade os afetassem.

Conforme o plano de trabalho e as ações a serem desenvolvidas, nenhuma atividade pôde ser mantida, pois o contato com diversas pessoas seria inevitável. Porém, cada monitor no primeiro momento de pandemia, realizou contato telefônico com alguns idosos e enfatizou sobre a importante, segura e necessária decisão em suspender as atividades.

*Conforme nota da Comissão Especial COVID-19 * Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), expedida em 29 de junho de 2020, a recomendação para as Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa, após dados de estatísticos oficiais em 26 de junho 2020, relacionados às mortes por COVID-19 em diversos países, mostram que a população residentes em ILPIs é responsável por números importante de óbitos. Devido a presente situação epidemiológica da COVID-19 no Brasil e ao impacto da ocorrência do coronavírus em ILPI, a Comissão Especial da COVID-19 da*

SBGG recomenda a manutenção da suspensão das visitas em ILPI, conforme documento prévio. Fonte: **Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG).**

Proposta para superação das dificuldades:

Como declaramos anteriormente, as atividades não puderam ser executadas devido ao inevitável contato com pessoas.

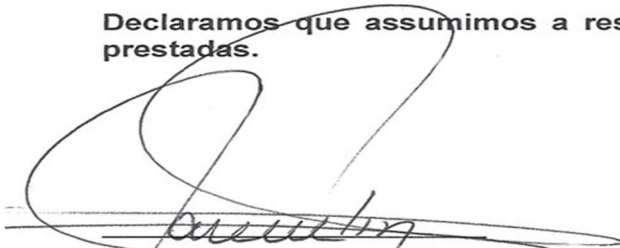
A equipe Lar dos Velhos segue acompanhando as preconizações direcionadas ao público atendido e conforme orientações assegura o atendimento essencial aos idosos. Também busca alternativas para manter o público ativo para suas atividades de vida diária.

Considerações sobre a supervisão e orientações recebidas:

O trabalho e a prestação de contas foram desenvolvidos de acordo com as orientações recebidas do Conselho Municipal do Idoso durante visitas técnicas. Todos os questionamentos e apontamentos foram tratados com formalidades através de ofícios dirigidos.


REPASSE FINANCEIRO – FMI 2020	
SALDO ANTERIOR 31/07/2020	= R\$ 20.700,72
VALOR RECEBIDO NO 3. TRIMESTRE 2020	= R\$ 40.350,00
VALOR DAS DESPESAS NO 3. TRIMESTRE 2020	= R\$ 48.356,51
VALOR DO SALDO EM 30/09/2020	= R\$ 12.694,21

Declaramos que assumimos a responsabilidade das informações acima prestadas.



José Roberto Armelin
CPF 603.609.338-15
Presidente

Amparo, 10 de Outubro de 2020.



Tamiris Camila Nora Santos
CRESS 55043
Assistente Social

Relação Nominal dos Usuários de 2020

Nº	Nome Pessoas Atendidas	Identidade/ CTPS/ CPF	Ingresso	Desligamento
1	Alfredo Damian Loza	RG 2467330	23/10/2015	
2	Ana Maria Marconatto	RG: 16.125.038	08/05/2013	
3	Angelina Antonacci Coltivato	RG: 26.858.947-1	07/05/2013	
4	Antônio Pedro Corrêa Carmo	RG: 2.757.961	06/03/2009	
5	Apparecida Eustachio	CPF 187708978-83	04/06/1992	
6	Antônio Aparecido Bueno	RG 9.412.708-00	28/08/2019	
7	Antonietta Any de Araújo Ricardo	RG:01.424.677-1	18/10/2019	
8	Alberto Francisco	RG 5.191.003-2	19/12/2019	
9	Benedicto Américo	RG: 39.611.945-1	28/12/2006	
10	Benedito Pereira dos Santos	RG: 957.040-9	02/04/2019	
11	Benedita F. Ferreira	CTPS: 052363	19/11/1998	
12	Célia Antônia Dias	RG: 5.991.321-6	09/12/2014	
13	César Amador da Silva	RG: 7.118.116-7	17/04/2012	
14	Cezarina Oliveira das Neves	RG: 18.834.228	11/06/2012	
15	Carmen Artero Alcalá Viudez	RG:2.479.952-X	20/12/2019	
16	Carlos Humberto M. da Fonseca	RG: 11.123.443-8	09/04/2019	
17	Cacilda Nunciaroni Baradel	RG: 19372385	09/09/2019	
18	Conceição Maria da Silva Oliveira Cunha	RG: 39.985.644-4	20/01/2020	
19	Darcy Teixeira Rossi	RG 253414696	12/08/2015	
20	Doraci Nogueira	RG: 4.145.625-7	14/11/2018	
21	Durvalina Gonçalves de Lima	RG:14.284.670	25/03/2019	
22	Dalci Ap. dos Santos	RG: 30.041.643	25/04/2019	
23	Dirce Rossini Tafuri	RNE W537555-I	10/02/2020	



Fundado em 12/08/1905
 CNPJ: 43.467.380/0001 - 81
 Inscrição Estadual: Isento

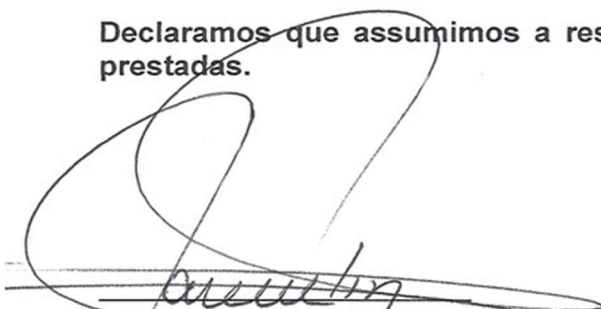
Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

24	Elza Camargo Claudio	RG: 21.404.378	03/12/2016	Óbito 12/08/20
25	Eliza Teixeira Rodrigues de Campos	RG 4.938.394-2	04/02/2019	
26	Ercília Ap. Benedito	RG 38.691.773-5	12/09/2016	
27	Ernestina Maria Correa Odorico	RG: 6.552.738	12/04/2019	
28	Francisca Nery Faria	RG: 18.881.993	01/04/2019	
29	Francisco Vidal Ribeiro	RG: 57.296.383-X	28/05/2013	
30	Francisco Paulino da Silva	RG:22.809.577-3	01/02/2017	Óbito 13/09/20
31	Fiorie Angeloni	RG: 25.938.580-6	14/05/2019	
32	Glória Escócia	RG 11.667.020-4	31/08/2016	
33	Ivanildo Livino de Lima	RG:3.747.97-6	23/10/2018	
34	Jacyra Moretti	RG 14.840.698	18/04/2017	
35	José Bueno de Godoi	CPF 553.223.10-78	01/03/2016	
36	José Carlos Candelária	RG: 14.840.558	16/04/2013	
37	Luiz Emaculado	CPF: 865.600.42-04	21/06/2000	
38	Luiz Zamana	RG: 29.325.552-0	17/08/2019	
39	Luiza Ferreira Cruz	RG: 14.148.337	11/08/2011	
40	Lucila Cintra Armelini	RG 2.256.671	19/09/2016	
41	Maria José da Rosa	RG 21.121.685	12/10/2016	
42	Marina de Oliveira Leme	RG 2.263.627-X	11/07/2017	
43	Márcio Antonio B. Mendonça	RG 6.177.486-8	19/09/2016	
44	Maria Aparecida Alamino	RG: 6.120.007	29/07/2013	
45	Maria Cecília B Barbosa	CPF102.317.208-90	01/12/2017	
46	María Sant`Anna Oliveira	RG: 10.676.331	31/10/2002	
47	Mariana Maria de Jesus	RG: 28.632.320-5	24/05/2012	
48	Mauro Bernardo	RG: 20.551.522	03/06/2019	
49	Maria Ap da Silva Hidalgo	RG: 15.441.299	04/04/2019	

50	María Helena da Cunha Claro	RG: 26.481.610-9	25/11/2019	
51	Nadalina Scavassa	CPF 179.365.180-3	01/03/2016	
52	Nadyr Cardoso Faria	RG: 1.964.661	30/10/2014	
53	Otilia Azulceia dos Santos	RG: 0323515-7	09/10/2019	
54	Orlanda Mendonça Atanzio	RG: 38.691.728-0	25/11/2019	
55	Paulo Benedito Gonçalves	CPF059.308.738-01	21/08/2013	
56	Ramalho Beserra Almeida	RG: 578.694-0	04/10/2011	
57	Sebastião Ap. Figueira	RG 37.173.058-2	18/12/2017	
58	Sebastião Cavalcante	RG:18.622.061	10/12/2019	
59	Tereza Domingues	CTPS: 08.245	03/12/1999	
60	Tereza Montini Selingardi	23.588.001-2	17/03/2020	
61	Wilma Rosa Miguel	RG 2348587	12/05/2015	
62	Wilson Nogueira Penido	RG: 5.053.370-8	02/10/2018	


- Os idosos destacados em negrito são os participantes ativos das atividades desenvolvidas nesta Instituição.

Declaramos que assumimos a responsabilidade das informações acima prestadas.



José Roberto Armelin
CPF 603.609.338-15
Presidente

Amparo, 10 de Outubro de 2020.



Tamiris Camila Nora Santos
CRESS 55043
Assistente Social